



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de Maio

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 134/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 178/2019

DOCREC

260/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei n° 212/2019, de autoria do Vereador Reis, que denomina espaço público inominado Praça Dona Ivone Lara, situada no Bairro Estância Tangará, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTS/jgc
Resp 212-19

OF - SF - 22 - 29/05/2019 - 15:40 - 009947 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 017147127

São Paulo, 14 de maio de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Reis

Assunto: Projeto de Lei – **PL 212/19**

Local: Praça Dona Ivone Lara

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Dona Ivone Lara, o espaço público inominado, compreendido entre as Ruas Francisco Montezano e Maria Rosa Grecco Rogato, na altura do número 122 desta última, situada no Bairro Estância Tangará, Subprefeitura do M'Boi Mirim".

Localizamos o referido logradouro destacado na cor verde no documento 017146899, e no espaço 1M, croqui patrimonial 102.629 (017147001).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 016576591, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – é bem público não denominado;

Item 4 – a denominação proposta, "Dona Ivone Lara", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém deveria constar como:

"Fica denominado Praça Dona Ivone Lara, o espaço livre 1M do croqui patrimonial nº 102629, delimitado pelas ruas Francisco Montezano e Maria Rosa Grecco Rogato e por lotes particulares, localizado no Setor 165, Quadra 49, situado no Distrito Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim".

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/05/2019, às 16:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **017147127** e o código CRC **0A3529E2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 017262491

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 212/2019, de autoria do Vereador Reis, que denomina espaço público inominado Praça Dona Ivone Lara, situada no Bairro Estância Tangará, Subprefeitura do M'Boi Mirim. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATLII

Sra. Assessora Técnica Legislativa

Em resposta ao solicitado no doc. SEI nº 016838817, encaminhamos a resposta de CASE/DLE no doc. SEI nº 017147127, que acolhemos.

São Paulo, 17/05/2019.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenador(a)**, em 17/05/2019, às 13:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017262491** e o código CRC **1658057C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 016765850

São Paulo, 30 de abril de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Dona Ivone Lara**

Proc. SEI: **6010.2019/0001122-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **212/19** de autoria do vereador **Reis** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Dona Ivone Lara**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete a munícipe que se destacou na carreira de cantora e compositora, ficou conhecida como a "Rainha do Samba". Seu nome marcou a história da música brasileira.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 30/04/2019, às 14:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016765850** e o código CRC **BD57013D**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001122-1

SEI nº 016765850